



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-8201 | 8316
E-MAIL: redistribuicao.ddp@contato.ufsc.br

Chamada Pública nº 04/2017

REDISTRIBUIÇÃO

Técnico-Administrativo em Educação

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de Redistribuição de cargos Técnico-Administrativos em Educação, conforme disposto abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e respaldo nas Portarias n.º 57, de 14 de abril de 2000, e n.º 79, de 28 de fevereiro de 2002, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de Instituições Federais de Ensino, regida pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com interesse na redistribuição do seu cargo para a Universidade Federal de Santa Catarina.

1.4 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

1.5 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá qualquer concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

1.6 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1 São requisitos para a redistribuição:

2.1.1 Interesse da administração;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;

2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e

2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 São critérios para participação nesta Chamada Pública:

3.1.1 Ter no mínimo uma avaliação para os servidores que estejam em estágio probatório. O resultado da(s) avaliação(ões) apresentada(s) deve ter pontuação igual ou superior à média necessária para aprovação, no estágio probatório.

3.1.2 Para servidores estáveis encaminhar somente a portaria de homologação do resultado do estágio probatório.

3.1.3 Ter resultado e/ou pontuação igual ou superior à média necessária para concessão da progressão por mérito profissional na avaliação de desempenho.

3.1.4 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

3.1.5 Não estar respondendo inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada.

4.2 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá providenciar a seguinte documentação, no período de **14/11/2017 á 27/11/2017**:

4.2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo requerente (disponível <http://prodegesp.ufsc.br/chamada-publica-04-2017/>)

4.2.2 Cadastro pessoal preenchido e assinado pelo requerente (disponível <http://prodegesp.ufsc.br/chamada-publica-04-2017/>)

4.2.3 Currículo;

4.2.4 Cadastro funcional preenchido e assinado pela instituição de origem (disponível no <http://prodegesp.ufsc.br/chamada-publica-04-2017/>) ou emitido pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE ou SIGEPE;

4.2.5 Cópia da portaria de nomeação e do documento de entrada em exercício;

4.2.6 Declaração informando eventuais faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza, e que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

4.2.7 Cópias do resultado das avaliações do estágio probatório realizadas até o prazo de inscrição desta Chamada Pública (para servidores em estágio probatório) e para servidores estáveis somente a cópia da portaria de homologação;

4.2.8 Cópia do resultado da última avaliação de desempenho para progressão por mérito;

4.3 A documentação indicada no item 4.2 e detalhada nos subitens 4.2.1 a 4.2.8 deverá ser encaminhada conforme indicado abaixo:

4.3.1 Entregue presencialmente SRAS/PRODEGESP, localizado no andar térreo do Prédio I da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina, campus Florianópolis, de segunda a sexta, das 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00; ou

4.3.2 Via Correios, preferencialmente por SEDEX, para o endereço abaixo, com a seguinte identificação:

Assunto: CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO
Divisão de Movimentação (DiM/DDP/PRODEGESP)
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PRODEGESP)
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade
Florianópolis-SC - CEP: 88.040-900

4.4 O recibo de inscrição (disponível em <http://prodegesp.ufsc.br/chamada-publica-04-2017/>) deverá ser preenchido e fixado fora do envelope lacrado **nos casos de entrega presencial** no SRAS/PRODEGESP, conforme endereço e horários de atendimento informados no item 4.3.1

4.5 Somente serão aceitas as inscrições nos cargos constantes do item 5 desta Chamada Pública.

4.6 Os documentos encaminhados para participação em cargos que não constem nesta Chamada Pública serão indeferidos e descartados conforme item 8.7;

4.7 Somente serão aceitas as inscrições que:

a) apresentarem toda a documentação exigida indicada no item 4.2 e detalhada nos subitens 4.2.1 a 4.2.8;

b) tiverem data de postagem nos Correios ou forem recebidas presencialmente no SRAS até o dia **27 de novembro de 2017**, e;

c) forem enviadas via Correios com data de postagem até o dia **27 de novembro de 2017** e entregues à Divisão de Movimentação até o dia **04 de dezembro de 2017**.

4.8 A falta de qualquer documento obrigatório especificado no item 4.2 implicará no indeferimento da inscrição.

4.9 O DDP não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos ou faltantes recebidas e/ou não recebidas por motivo de atraso de entrega pelos Correios.

4.10 Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

5. DO QUADRO DE VAGAS

Nível	Cargo	Campus/Localidade	Vagas	Carga Horária
D	Técnico em Som	Florianópolis	1	40
E	Matemático	Blumenau	1	40
E	Médico/Pediatra	Florianópolis	1	20

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos servidores que poderão ser redistribuídos para a Universidade Federal de Santa Catarina será composta por duas etapas:

6.1.1 Análise da documentação apresentada, realizada pela DiM/DDP, com base nos seguintes critérios:

- a) Requisitos da redistribuição constantes no item 2;
- b) Critérios de participação constantes no item 3;

6.1.2 Análise curricular e entrevista, caso necessário, com o candidato, a ser realizada pelo gestor da respectiva unidade de lotação em conjunto com a DiM/DDP, com base nos seguintes critérios:

- a) Experiência na área a qual se destina a vaga;
- b) Conhecimento de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício das atividades a serem desempenhadas nas respectivas unidades de lotação;

6.2 A entrevista será agendada diretamente com o servidor selecionado por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Não haverá lista de espera.

7.2 Será divulgada somente a relação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas.

7.3 O resultado desta Chamada Pública será divulgado no endereço eletrônico www.prodegesp.ufsc.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As solicitações deferidas serão encaminhadas à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para publicação do ato autorizativo.

8.2 A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo.

8.3 Quando houver mudança de município, o servidor disporá de no mínimo 10 e no máximo 30 dias de prazo para se apresentar à UFSC.

8.4 O órgão ou entidade de origem encaminhará para a UFSC, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

8.5 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser redistribuído, gerando apenas expectativa da redistribuição.

8.6 Os requerentes que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 30 dias, a contar da publicação do resultado final, para retirar a documentação neste Departamento.

8.7 Os documentos apresentados que não forem retirados dentro do prazo previsto no item 8.6 serão descartados.

8.8 A documentação a que se refere o item 8.6 poderá ser retirada por terceiros, mediante autorização pelo requerente.

8.9 A totalidade da documentação utilizada nesta Chamada não será reaproveitada para outras chamadas públicas de redistribuição.

8.10 O servidor redistribuído somente poderá afastar-se para realização de programas de mestrado e doutorado há pelo menos de exercício de cargo efetivo na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) de no mínimo de 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição	14/11/2017 a 27/11/2017
Recebimento da documentação com data de postagem até o dia 27/11/2017	27/11/2017 a 04/12/2017
Análise da documentação e caso necessário, entrevista.	05/12/2017 a 15/12/2017
Previsão para publicação do resultado	Até 22/12/2017

Florianópolis, 13 de novembro de 2017

Eliete Warquen Bahia Costa